



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 001/2017 - Pregão Presencial nº. 001/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, **Med Center Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rodovia JK, BR 459-KM 99- JD Santa Edwirges, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, representada pela gestora de licitações Martha Andrezza C. Pereira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 078.948.506-08, portadora da cédula de identidade nº MG-14.741.578 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua João Rios Sobrinho, nº 295, Bairro Costa Rios, Pouso Alegre/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2017, firmado em 27/01/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: contrato administrativo de registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos constantes da REMUME (relação de medicamentos) para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do item abaixo descrito, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Com a alteração na quantidade dos itens, a contratante pagará à contratada a importância adicional de **R\$ 60,30 (Sessenta Reais e Trinta Centavos)** referente a mais 300 unidades conforme especificado abaixo, que será pago conforme fornecimento:

ITEM	UNID	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	DESCRIÇÃO
101	UN	300	0,201	R\$ 60,30	VITAPAN	IVERMECTINA 6 MG CP

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os efeitos deste aditivo vigorarão a partir de 21 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA:- Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original e aditivo firmado anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 21 de Junho de 2017.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Martha Andreza C. Pereira
MED CENTER COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE
Francisca Aparecida da Costa
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____